



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº. 118/2021**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2187  
Página 6, em 26/01/2021  
Naiane Aguiar  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
544 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
546 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
549 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
1392 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1391 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>237.200,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Redução**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
419 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
420 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
423 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

425 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
<b>Total Redução:</b>		<b>237.200,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de janeiro de 2021.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

Sarandi, 25 de janeiro de 2021.

**ROSSANA AMÉLIA MARTINS**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Regiane Moreira Barbosa  
Código Identificador:2CBD4637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 118/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SAÚDE	BÁSICAS DE
544 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	200.000,00
546 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
549 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
1392 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1391 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			237.200,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	MUNICIPAL
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	200.000,00
419 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
420 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
423 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
425 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
Total Redução:			237.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de janeiro de 2021.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daiane Anselmo de Azevedo  
Código Identificador:B468E3B8

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº. 007/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.387, de 21 de janeiro de 2021:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.885.551,37 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), nas dotações que seguem:

**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb 60%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$		130.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb 60%
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R\$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$		280.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R\$		35.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	1.010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde
Fonte	862	Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$		170.551,37

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		100.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		100.000,00